

AO
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

RECURSO ADMINISTRATIVO N° 001/2023

REF.: PREGÃO CESÃO N° 040/2022 – Lotes 01 e 03

ELO TÉCNICO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO ELÉTRICA LTDA., pessoa jurídica, já qualificada nos autos do processo em referência, empresa constituída há 23 (vinte e três) anos no mercado, especializada na comercialização de materiais elétricos industrial e materiais hidráulicos, vem com o respeito devido à presença de V.Sas., considerando seu interesse neste processo licitatório, levado a efeito por essa Administração, sob a modalidade Pregão Eletrônico N°40/2022 em 05/07/2022 abertura as 8:45hs. e disputa as 9:00 hs. (OBJETO AQUISIÇÃO DE HIDROMETROS).

Com fulcro no Art.4 da Lei Federal N° 10.520/2002 e das Leis 13303/16 e 14133/21. vem mui respeitosamente impetrar Recurso Administrativo contra a “Inabilitação” de nossa empresa, para os lotes 01 e 03, pelos motivos a saber:

DA INABILITAÇÃO DE NOSSA EMPRESA

Nossa empresa Elo Técnico Comercial LTDA, foi inabilitada neste referido processo por apresentar, “Atestados de Capacidade Técnica”, que segundo a “área técnica, não são suficientes para comprovar, que a mesma possui capacidade para fornecer o tipo de equipamento, na qualidade, quantidade e prazo que a CESAN necessita, prestando assistência técnica e assumindo quaisquer reparações, consertos e reposições dentro do período de garantia. E acrescenta que os atestados apresentados possuem quantidade inferior solicitado no edital e os materiais são diferentes dos objetos dos lotes 1 e 3. Destaca em seu motivo inabilitatório além do acima citado, que o atestado também apresentado da empresa SANEPAR – Cia de Saneamento do Estado do Paraná, diverge do objeto licitado e a quantidade é inferior.

Tece comentário totalmente impertinente sobre as atividades de nossa empresa, apontando que são diversos os materiais comercializados pela mesma e dessa forma conclui-se que os atestados são considerados inválidos pela área técnica.

DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA SOLICITADA NO EDITAL

O referido edital de licitação em seu Anexo I, item 10 sub-item 10.1 traz a seguinte solicitação de documentação técnica a ser apresentada:

“10.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) *Comprovação de que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, **bem(ns) de natureza semelhante ao objeto licitado**. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado(s), devidamente assinado(s), carimbado(s), preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, compatível com o objeto desta licitação.*

b) *Catálogo, ficha técnica, folder ou outro meio eficaz para comprovar o atendimento do(s) bem(ns) ofertado(s) com especificações do fabricante, em língua portuguesa. Caso os referidos documentos não esclareçam plenamente as especificações solicitadas no objeto, a proposta será desclassificada pela área requisitante*

c) *Laudos que contemplem a totalidade dos ensaios citados nas normas específicas, emitidos por laboratórios terceirizados (independentes) credenciados pelo INMETRO, aptos à realização destes e dentro dos prazos de validade conforme periodicidade descrita nas normas. Os laudos dos ensaios devem ser originais ou em cópias autenticadas.*

d) *Manual técnico do produto, contendo considerações e procedimentos de pré- instalação, métodos e procedimentos de instalação, diagnóstico de problemas e defeitos com orientações e identificação das causas prováveis, assim como, das ações corretivas a serem tomadas. (grifos nossos)”*

Em que pese os quantitativos licitados serem suas quantidades superiores aos apresentados em nossos atestados em momento algum a solicitação do vosso edital exige quantidade mínima ou até mesma idêntica a licitada pela CESAN.

Outra exigência alegada pela área técnica é que o material constante de nossos atestados possuem princípio de funcionamento diferentes dos solicitados pela CESAN, não obstante os mesmos serem hidrômetros/medidores de vazão.

Esta exigência também não faz parte do solicitado no sub item 10.1 onde pede-se comprovação através de atestado de “bens de natureza semelhante ao objeto licitado”.

Segundo os dicionários o significado da palavra **semelhante** é:

“Que é da mesma espécie, qualidade, natureza ou forma em relação a outra coisa”.

“Que é muito parecido; idêntico, análogo”.

Com relação com a alegação de que estaria em risco a assistência técnica, bem como a reposição de possíveis materiais defeituosos durante o período de garantia, evocamos a co-responsabilidade do fabricante Renova Medição Ltda.(grupo SAGA), parceira comercial de nossa empresa no fornecimento dos respectivos produtos a qual possui reconhecida capacidade técnica nacional e internacional na fabricação de produtos de medição, cuja mesma já forneceu diversas vezes produtos de sua fabricação à CESAN.

Anexamos a este vários Atestado de Capacidade Técnica, do nosso parceiro comercial Renova Medição Ltda.(grupo SAGA), totalizando mais de 17.000 unidades de Hidrômetros, comercializados em diversos SAAE / DEMAÉ, os quais acreditamos que podem respaldar nossa empresa, uma vez que são solidários neste fornecimento.

A garantia e assistência técnica a ser prestada pela nossa empresa conta com o respaldo do fabricante citado, que é totalmente solidário a esta nossa comercialização e para tanto nos forneceu carta de credenciamento autorizando a comercialização de seus produtos.

A alegação de que consta em nosso atestado de capacidade técnica emitido pela empresa SANEPAR, diversos produtos, tais como: medidos de vazão, válvulas, luminárias, cabos, lanternas e etc e é observado pela área técnica possui atividades diversas e ai concordamos com a alegação, uma vez que somos revendedores de materiais diversos conforme consta do nosso objetivo social e dos nossos CNAES, autorizados e legalmente credenciados a comercializá-los, isto a 23 anos no mercado nacional.

DAS ILEGALIDADES APONTADAS

Conclui-se dessa forma que todas as alegações da área técnica para a inabilitação da nossa empresa, não possui nenhum respaldo legal, tomando-se como base o ato convocatório, qual seja, o edital licitatório, processo nº 2022.002927, Pregão Eletrônico 40/2022 o qual é soberano e não pode ser descumprido por nenhuma das partes.

Nossa empresa cumpriu com todas as exigências solicitadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e esta sendo injustamente inabilitada por apontamentos e alegações que conforme comprovamos acima não são exigidos no Edital.

Os apontamentos indevidos alegados por V.Sas, ferem os princípios éticos da administração, tais como da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e eficiência tão exaltados na administração pública.

DO PLEITO

Isto posto e comprovado, nosso pleito é que nossa empresa seja reabilitada no referido processo declarando-se assim a legítima vencedora dos lotes 1 e 3 a qual cumpriu rigorosamente todas as exigências editalícias, e agindo assim os senhores irão cumprir e observar as leis que regem as compras públicas.

Solicitamos também que este recurso seja encaminhado para apreciação e análise de autoridade superior.

Nestes termos pedimos o deferimento.

Relação de documentos anexados:

- Cópia da procuração do outorgante / carteira de identidade e CPF
- Cópia Atestados de Capacidade Técnica
- Atestados De Capacidade Técnica da Empresa Renova Medição Ltda.(grupo SAGA)

ELO TÉCNICO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.677.066/0001-09
Antônio Carlos Mozelli dos Santos
CPF:004.497.058-70
C. IDENT.:12.240.081-1
REPRESENTANTE / PROCURADOR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **RENOVA MEDIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 28.470.827/0001-88, sediada à Av. Empresarial Juscelino Kubitscheck De Oliveira, Nº 364, Bairro Maria Rosa – CEP: 39.390-000 / Bocaiuva-MG, forneceu o material descrito abaixo ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.067.146/0001-61, sediada na Rua Rio Branco, Nº 99, Bairro Centro, Itabirito/MG, Cep. 35450-081, com total satisfação, sendo:

1.490 peças: Hidrômetro de Diâmetro nominal DN15 (1/2") e comprimento de 165 mm, pré-equipado com saída pulsada, modelo multijato de transmissão magnética; Corpo de latão com 60% de cobre, peneira antirresíduos. Vazão Máxima 1,5m³/h; Vazão nominal de 0,75m³/h; Classe metrológica "B"; Relojoaria com inclinação 45°, saída pulsada tipo reed switch k=1 litro/pulso; Cúpula de policarbonato resistente à ação dos raios UV; Logomarca do "SAAE" gravada na relojoaria e no corpo do hidrômetro.

20 peças: Hidrômetro de diâmetro nominal DN20 (3/4") e comprimento de 190mm, pré-equipado com saída pulsada. Modelo Multijato de transmissão magnética; Corpo de latão com 60% de cobre. Vazão Máxima de 5,0m³/h, Vazão nominal de 2,5 m³/h; Classe metrológica "B"; Relojoaria com Inclinação 45°, Saída pulsada tipo reed switch k=1 litro/pulso; Cúpula de policarbonato resistente à ação dos raios UV. Logomarca do "SAAE" gravada na relojoaria e no corpo do hidrômetro.

Notas Fiscais: 3308, 3318, 3445.

Atestamos, ainda, que a empresa **RENOVA MEDIÇÃO LTDA** cumpriu satisfatoriamente as condições contratadas, não constatando até a presente data em nossos arquivos nada que desabone sua conduta comercial, em relação a entrega, atendimento e seu desempenho técnico mostrou-se satisfatório.

Itabirito/ MG, 13 de maio de 2022.



ROGÉRIO EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor Presidente do SAAE

CPF: 627.197.186-53/ RG: M 4.020.027

20.067.146/0001-61

**SERVIÇO AUTÔNOMO
DE SANEAMENTO BÁSICO**

Rua Rio Branco Nº 99
Centro CEP 35 450 - 000
Itabirito - MG



ATESTADO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa RENOVA MEDIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 28.470.827/0001-88, sediada à Avenida Empresarial Juscelino Kubstcheck de Oliveira, nº 364, bairro Maria Rosa, município de Bocaiuva – MG, CEP 39.390-000, forneceu o material descrito abaixo a SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ARACRUZ, localizado na Rua Jose dos Santos Lopes, Nº 45, De Carli, Aracruz/ES, com total satisfação, sendo:

2.700 unidades: Hidrômetro velocimétrico para água fria, classe metrológica B, vazão máxima (Qmax) 1,5 m³/h, vazão nominal (Qn) 0,75 m³/h, Diâmetro Nominal DN15 mm ½, contendo as seguintes características: Monojato/Unijato; Relojoaria tipo seca, com leitura direta, inclinada a 45°, Comprimento de 115mm; (Diâmetro Nominal da Rosca igual a G ¾ B) de acordo com a tabela 1 da NM 212:99.

Notas Fiscais nº: 1777 e 2473

Atestamos, ainda, que a empresa RENOVA MEDIÇÃO cumpriu satisfatoriamente as condições contratadas, não constatando até a presente data em nossos arquivos nada que desabone sua conduta comercial, em relação a entrega, atendimento e seu desempenho técnico mostrou-se satisfatório.


Aracruz – ES, 03 de dezembro de 2021.

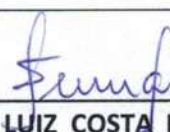
Pedro Luiz Nunes
Setor de Faturamento e Cobrança
Portaria SAAE-ARA-095/2021

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA n° 031/2021

O DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO - SP., atendendo o quanto foi requerido através do **Processo Administrativo DAAE n.º 1410/2021** onde consta como interessada a empresa **RENOVA MEDIÇÃO LTDA**, **A T E S T A** que revendo os assentamentos constantes nos autos, nele encontram-se as seguintes informações: - (DA SUPERINTENDÊNCIA) **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **RENOVA MEDIÇÃO LTDA**, com sede a Avenida Empresarial Juscelino Kubstcheck de Oliveira, nº 364, bairro Maria Rosa, município de Bocaiuva – MG, CEP 39.390-000, com CNPJ nº 28.470.827/0001-88, o fornecimento de 2.700 unidades: HIDROMETROS 3/4" 0,75 m³/h CLASSE B - NOVOS E SEM CONEXÃO. Hidrômetros Monjato ou unijato taquimétrico com sistema de 206.130,00 transmissão magnética, relojoaria seca, inclinada em 45° e giratória até 360°, com cúpula de leitura de vidro e cobre com alta resistência aos impactos e com parafusos de lacração de metal ou latão. Estes medidores deverão ter as seguintes vazões: vazão nominal (Qn): 0,75 m³/h, vazão transitória (Qt) de 60 L/h e vazão mínima (Qmin) de 15 L/h. Classe metrológica "B". Carcaça em liga com no mínimo de 60% de cobre, eixos em aço inoxidável, os demais componentes internos fabricados de termoplásticos de engenharia, pressão de serviço de 1Mpa, comprimento de 115 mm, vazão máxima de 1,5 m³/h. Todos os hidrômetros devem conter numeração indicativa de lote, série e medidas em sua carcaça, em baixo relevo e também indicação do sentido do fluxo da água e devem também, obrigatoriamente, possuir selo do INMETRO quando de sua fabricação e a colocação do logotipo do DAAE Rio Claro no mostrador da relojoaria, podendo ser gravado ou na forma de adesivo, no interior da cúpula. Devendo o produto ser elaborado com materiais altamente resistentes a intempéries referente ao Edital 002/2020 referente ao Pregão Eletrônico para registro de preços nº 01/2020, objeto: aquisição de hidrômetros ¾ – Vigência: 12 meses (de 06/08/2020 à 15/07/2021) – Valor registrado: R\$ 250.529,00, conforme notas fiscais nºs: 1695, 1696, 1774, 1943, 2157, 2166, 2575, 2576, 2677 e 2713. Atestamos, que a empresa cumpriu satisfatoriamente as condições contratadas, não constatando até a presente data em nossos arquivos nada que desabone sua conduta comercial, em relação a entrega, atendimento e seu desempenho técnico mostrou-se satisfatório. **Nada a mais a declarar.** Rio Claro, 16 de novembro de 2021. Dado e passado na sede do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro, aos doze dias dois do mês de novembro de dois mil e vinte e um. **Suziley Cristina Rocon** – Chefe de Divisão de Suprimentos e Patrimônio, **B.el SERGIO LUIZ COSTA FERREIRA** – Diretor Administrativo e Financeiro.*****

Rio Claro, 17 de novembro de 2021.


Engº **OSMAR DA SILVA JUNIOR**
CREA-SP 5061274495
Superintendente


B.el **SERGIO LUIZ COSTA FERREIRA**
Diretor Administrativo e Financeiro



CERTIFICADO O SISTEMA DE
GESTÃO DA QUALIDADE DO
LABORATÓRIO CENTRAL
ISO 9001



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **RENOVA MEDIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 28.470.827/0001-88, sediada à Av. Empresarial Juscelino Kubstcheck De Oliveira, Nº 364, Bairro Maria Rosa – CEP: 39.390-000 / Bocaiuva-MG, forneceu ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR VALADARES/MG, inscrito no CNPJ nº 20.607.735/0001-95, localizado a Rua Quintino Bocaiuva, Nº 41, bairro Centro, na cidade de Governador Valadares, Minas Gerais, o material abaixo descrito:

11.875 unidades: HIDROMETRO VELOCIMETRO PARA ÁGUA FRIA, MULTIJATO MAGNETICO CLASSE B VAZÃO NOMINAL 1,5M³/H DE ½. Hidrômetro velocímetro para água fria, multijato magnético classe B vazão nominal 1,5 m³/h, vazão máxima de 3,0 m³/h diâmetro nominal 1/2 (15mm), vazão de transição 120l/h, vazão mínima de 30 l/h, cúpula em policarbonato, relojoaria seca e plana, leitura direta com cinta metálica para proteção anti-fraude contra perfuração lateral da relojoaria, carcaça liga metálica com mínima 60% de cobre em pintura epóxi na cor azul e seta indicativa de entrada de água, com conexões (porcas, tubetes e arruelas em metal), comprimento 165 mm, numeração do hidrômetro nas laterais da carcaça.

Atestamos, ainda, que a empresa **RENOVA MEDIÇÃO LTDA** cumpriu satisfatoriamente as condições contratadas, não constatando até a presente data em nossos arquivos nada que desabone sua conduta comercial, em relação a entrega, atendimento e seu desempenho técnico mostrou-se satisfatório.

Governador Valadares/MG, 12 de maio de 2021

Eliane Lacerda Eller

GERENTE DE COMPRAS E CONTRATOS – SAAE/GV

ATESTADO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **RENOVA MEDIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 28.470.827/0001-88, sediada à Av. Empresarial Juscelino Kubstcheck De Oliveira, Nº 364, Bairro Maria Rosa – CEP: 39.390-000 / Bocaiuva-MG, forneceu ao **SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUARUNA/SC**, inscrito no CNPJ nº 82.702.879/0001-88, localizado a Rua Laguna, Nº 235, Bairro Centro, na cidade de Jaguaruna/SC, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/SAMAE/2021** o material abaixo descrito:

550 unidades: Hidrômetro Mag. Unijato, DN $\frac{3}{4}$, comprimento 115mm, Qn 0,75m³/h, Qmax. 1,5m³/h, Qmin. 0,015m³/h, Classe B, relojoaria seca orientável até 360° e inclinada a 45° leitura direta, carcaça em liga metálica com no mínimo 60% de cobre, sem conexões. Carcaça pintura pelo processo eletrostático com tinta epoxi-poliéster na cor azul, com filtro integrado na entrada do medidor, tipo peneira, conforme norma ABNT 8194 e portaria 246 de 17/10/00 do INMETRO.

Notas Fiscais Nº: 2790; 4335.

Atestamos, ainda, que a empresa **RENOVA MEDIÇÃO LTDA** cumpriu satisfatoriamente as condições contratadas, não constatando até a presente data em nossos arquivos nada que desabone sua conduta comercial, em relação a entrega, atendimento e seu desempenho técnico mostrou-se satisfatório.

Governador Valadares/MG, 21 de novembro de 2022

Giliard Raimundo Goulart

Diretor do Samae

Portaria nº 264/2021



Giliard Raimundo Goulart
Diretor do SAMAE
Portaria nº264/2021